



RECEBIDO

EM 20 / 01 / 20 26

Câmara Municipal - Protocolo Central

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 831, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n. 653, de 04 de julho de 2022, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal n. 653, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com as alterações da alínea "F" e do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

f) 01 (um) representante das associações de produtores rurais do Açailândia - MA;
(...)

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos por suas respectivas entidades, e comunicados para o Conselho por ofício.

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BENJAMIM DE
OLIVEIRA:78225

837972

Assinado de forma
digital por BENJAMIM
DE
OLIVEIRA:78225337972

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO